



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

Gabinete do Prefeito

Lei N.º 462 de 22 de Abril de 2015.

EMENTA: Denomina de JOSÉ MARIA ALVES a rua atualmente conhecida como projetada no Bairro Antônio Firmino de Pinho.

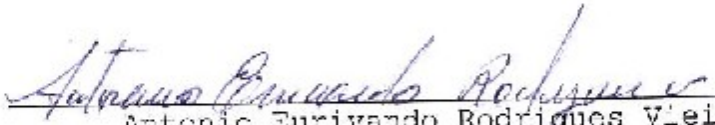
O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, Artigo 66, inciso III, sanciona e promulga e faz publica a seguinte Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Madalena - Ceará. (O Projeto de Lei N.º. 007/2015 de autoria da Vereadora Maria Sonia de Oliveira Costa).

Art. 1º. - Fica denominada de JOSÉ MARIA ALVES, a Rua atualmente conhecida como Projetada, localizada no Bairro Antonio Firmino de Pinho, que inicia na extrema das propriedades do Sr. Luis Ailton de Pinho com o Sr. Osmar Serafim de Sousa, nesta Cidade de Madalena, Estado do Ceará, sentido Sul-Norte, passando pela lateral Leste do Conjunto Habitacional Francisca Firmino de Pinho, dando prosseguimento à construção de futuras casas, seguindo o mesmo alinhamento até a extremar com o bairro "Escondido".

Art. 2º. - A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placa que indique o nome da mesma e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, COELCE, etc.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-Ce., em 22 de Abril de 2015.


Antonio Eurivando Rodrigues Vieira
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO